

EDITAL Nº 014/2019/CEART

Edital de abertura de inscrições para a seleção de aluno(a) especial para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes no semestre 2019/2.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de aluno(a) especial para os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes, semestre 2019/2, conforme as normas descritas no corpo deste Edital.

Aluno Especial é o estudante sem vínculo com os cursos de Pós-Graduação da UDESC, selecionado através de Edital próprio para cursar disciplina isolada de Pós-Graduação.

Este documento trata das Regras Gerais e procedimentos comuns a todos os Programas de Pós-Graduação do Centro de Artes (CEART). Destaca-se, contudo, que os Programas mantêm critérios específicos para admissão de alunos especiais, que devem ser observados pelos candidatos.

1. REQUISITOS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

1.1. Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação.

1.2. Atender aos requisitos para admissão de alunos especiais do **Programa de Pós-Graduação** de interesse:

1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Moda:

www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoespecial

1.2.2. Programa de Pós-Graduação em Design:

www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoespecial

1.2.3. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais:

www.udesc.br/ceart/ppgav/processos/alunoespecial

1.2.4. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/especial

1.2.5. Programa de Pós-Graduação em Música:

www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Verificar os QUADROS DE DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE/2019 nos endereços informados no item 1.2 deste edital de acordo com o Programa de interesse.

2.2. Preencher na íntegra o **formulário online de inscrição** e enviar no prazo estabelecido pelo Cronograma deste Edital (Item 4) pelos seguintes *links*:

2.2.1. Programa de Pós-Graduação em Moda:

<http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=100>

2.2.2. Programa de Pós-Graduação em Design:

<http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=101>

2.2.3. Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais:

<http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=102>

2.2.4. Programa de Pós-Graduação em Teatro:

<http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=103>

2.2.5. Programa de Pós-Graduação em Música:

www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=99

2.3. Documentos exigidos para a inscrição (no formulário online de inscrição anexar cada documento em arquivo único no formato PDF):

2.3.1. **Cópia da carteira de identidade** (RG) e **CPF**. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência deverão apresentar: cópia do passaporte ou cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil. Caso sejam selecionados, no dia da matrícula, deverão apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original;

2.3.2. **Cópia frente e verso do Diploma** de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Diploma de Mestrado. No caso de candidatos portadores de diplomas ou certificados estrangeiros, o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);

2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado.

2.4. A inscrição somente será considerada efetuada após o envio automático de mensagem de confirmação ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

3. MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas via e-mail. O candidato com inscrição homologada **deverá efetuar a matrícula** enviando e-mail ao endereço alunoespecialceart@gmail.com com as seguintes informações:

- Assunto/título do e-mail: MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL;
- No corpo da mensagem: nome completo do candidato e nome da(s) disciplina(s) que vai cursar.

4. CRONOGRAMA

01/07/2019 a 09/07/2019	INSCRIÇÕES (formulário online)
25/07/2019 após 18h	Divulgação do RESULTADO dos candidatos selecionados como Alunos(as) Especiais na página do Programa de interesse nos links descritos no item 1.2 deste Edital. O RESULTADO NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE OU POR E-MAIL.
02/08/2019 a 09/08/2019	MATRÍCULAS (por e-mail: alunoespecialceart@gmail.com)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEART não se responsabiliza por erros ou falhas de envio no formulário de inscrição online por quaisquer motivos, entre eles: de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Verificar a data de início de cada disciplina no quadro de horários 2019/2 disponível na página de cada Programa.

5.3. No caso de, posteriormente, ingressar no Programa como aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas como aluno matriculado em disciplina isolada, desde que cursadas no prazo máximo de 36 meses anteriores à data da matrícula inicial como aluno regular ou, excepcionalmente, em prazo indeterminado, diante das especificidades de conteúdos, com a devida apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de interesse.

5.4. A conclusão de disciplinas como aluno matriculado em disciplina isolada não privilegia o ingresso como aluno regular.

5.5. Em caso de dúvidas encaminhar mensagem ao email alunoespecialceart@gmail.com.

- 5.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação do Centro de Artes.

Florianópolis, 10 de junho de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do CEART

ANEXO I – Edital Nº 014/2019/CEART

Programa de Pós-Graduação em Moda - PPGModa

1. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL EM 2019/2

Disciplinas	Docente(s)	Horário	Data de início das aulas	Créditos / Carga horária
Fundamentos do Design e Semântica no Produto	Célio Teodorico dos Santos	2ª feira 18h10 às 21h40	05/08/2019	04 cr. 60 horas
Criatividade Aplicada ao Produto de Moda	José Alfredo Beirão	3ª feira 08h20 às 12h00	06/08/2019	04 cr. 60 horas
Análise e Prospecção de Tendências de Moda	Sandra Rech	2ª feira 08h20 às 12h00	05/08/2019	04 cr. 60 horas

1.1. Os horários e calendário das disciplinas constam na página do PPGModa e poderão ser alterados de acordo com cronogramas específicos a serem estabelecidos pelos(as) docentes, sendo os(as) estudantes notificados com antecedência sobre tais alterações.

1.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis na página do PPGModa, no tópico Estrutura Curricular, item Ementa das disciplinas do curso:
<https://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/estruturacurricular>.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá ser aceita inscrição de aluno(a) especial, no máximo, em uma disciplina por semestre. Terá direito a atestado de frequência e aproveitamento o(a) aluno(a) que for aprovado(a) na disciplina cursada.

2.2. Para candidatar-se a aluno(a) especial do PPGModa é necessário ter concluído um curso de graduação.

2.3. O aluno(a) especial poderá candidatar-se em até duas disciplinas deste Edital, apresentando 1ª e 2ª opção. Caso for aprovado(a), poderá cursar apenas uma delas.

2.4. O PPGModa adota materiais didáticos na língua inglesa. O(A) aluno(a) especial deve estar ciente desta exigência e responsabilizar-se por seu desempenho e domínio do idioma inglês.

2.5. O(A) aluno(a) especial poderá integralizar, no máximo, um total de 8 (oito) créditos em disciplinas do PPGModa.

2.6. A solicitação de aluno(a) especial será submetida ao Colegiado do PPGModa e analisada pelos(as) docente(s) da(s) respectiva(s) disciplina(s) indicada(s).

2.7. Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) irão considerar o currículo, a justificativa para a escolha da(s) disciplina(s) desejada(s), a disponibilidade de vagas e o aceite do professor responsável pela disciplina.

ANEXO II – Edital Nº 014/2019/CEART

Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDESIGN

1. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL EM 2019/2

Disciplina	Docente(s)	Horário	Data de início das aulas	Créditos / Carga horária
Tecnologias Assistivas	Milton José Cinelli	Segunda-feira 08h20 – 12h00	05/08/2019	4 cr
Design, Métodos e Fatores Humanos	Flávio Anthero Nunes Vianna dos Santos	Terça-feira 13h30 – 17h10	06/08/2019	4 cr
Significação em Produtos Gráficos: Cognição, Inteligibilidade e Estesia	Murilo Scóz	Quarta-feira 08h20 – 12h00	07/08/2019	4 cr
Biomecânica Aplicada ao Design	Aníbal Alexandre Campos Bonilla	Quarta-feira 13h30 – 17h10	07/08/2019	4 cr
Análise Ergonômica do Trabalho	Elton Moura Nickel	Quinta-feira 08h20 – 12h00	08/08/2019	4 cr

1.1. Os horários e calendário das disciplinas constam na página do PPGDESIGN e poderão ser alterados de acordo com cronogramas específicos a serem estabelecidos pelos(as) docentes, sendo os(as) estudantes notificados com antecedência sobre tais alterações.

1.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis na página do PPGDESIGN, no tópico Estrutura Curricular – Ementário e Bibliografia (Disciplinas: https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2507/Ementario_e_Bibiografia_PPGDesign_1_5000466165449_2507.pdf)

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá ser aceita inscrição para disciplina isolada em, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

2.1.1. Apenas as disciplinas eletivas do Programa poderão ser disponibilizadas para matrícula em disciplina isolada.

2.1.2. O aluno que for aprovado na(s) disciplina(s) cursada(s) terá direito a atestado de conclusão, expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CEART.

2.2. Para candidatar-se a aluno(a) especial do PPGDESIGN é necessário ter concluído um curso de graduação.

2.3. O aluno(a) especial poderá candidatar-se em até duas disciplinas deste Edital, apresentando 1ª e 2ª opção. Caso seja aprovado(a), poderá cursar ambas.

2.4. O PPGDESIGN adota materiais didáticos na língua inglesa. O(A) aluno(a) especial deve estar ciente desta exigência e responsabilizar-se por seu desempenho e domínio do idioma inglês.

2.5. A solicitação de aluno(a) especial será submetida ao Colegiado do PPGDESIGN e analisada pelos(as) docente(s) da(s) respectiva(as) disciplina(s) indicada(s).

2.6. Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) irão considerar o currículo, a justificativa para a escolha da(s) disciplina(s) desejada(s) e a disponibilidade de vagas.

2.7 O quantitativo de vagas destinadas a aluno matriculado em disciplina isolada será de até 100% (cem por cento) dos alunos regulares matriculados, a critério do professor da disciplina. A inscrição em disciplina(s) isolada(s) será submetida à aceitação do professor da(s) respectiva(s) disciplina(s) indicada(s).

ANEXO III – Edital Nº 014/2019/CEART

Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV

1. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL EM 2019/2

Disciplina	Docente(s)	Horário	Data de início das aulas	Créditos / Carga horária
Disciplina: Do caminhar pela natureza e dos processos artísticos contemporâneos	Sandra Favero	(segunda-feira) 13h30 -17h30	05/08/2019	04 cr. 60 horas
Disciplina: Políticas e poéticas da arte africana contemporânea no contexto da globalização	Célia Antonacci	(quarta-feira) 13h30 -17h30 18h00 – 22h00 Disciplina ofertada nos dias 07/08, 14/08, 21/08, 28/08, 04/09, 11/09, 18/09, 25/09	07/08/2019	04 cr. 60 horas
Disciplina: Formas de narrar: entre imagem e escritura	Marta Martins	(terça-feira) 18h00 – 22h00	06/08/2019	04 cr. 60 horas

1.1. Os horários e calendário das disciplinas constam na página do PPGAV e poderão ser alterados de acordo com cronogramas específicos a serem estabelecidos pelos(as) docentes, sendo os(as) estudantes notificados com antecedência sobre tais alterações.

1.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis na página do PPGAV, no tópico Estrutura Curricular: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/estruturacurricular>

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá ser aceita inscrição de aluno(a) especial, no máximo, em uma disciplina por semestre. Terá direito a atestado de frequência e aproveitamento o(a) aluno(a) que for aprovado(a) na disciplina cursada.

2.2. Para candidatar-se a aluno(a) especial do PPGAV é necessário ter concluído um curso de graduação.

2.3 O PPGAV adota materiais didáticos na língua inglesa. O(A) aluno(a) especial deve estar ciente desta exigência e responsabilizar-se por seu desempenho e domínio do idioma inglês.

2.4 O(A) aluno(a) especial poderá integralizar, no máximo, um total de 4 (quatro) créditos em disciplinas do PPGAV

2.5. A solicitação de aluno(a) especial será submetida e analisada pelos(as) docente(s) da(s) respectiva(s) disciplina(s) indicada(s) e posteriormente Colegiado do PPGAV

2.6. Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) irão considerar o currículo, a justificativa para a escolha da(s) disciplina(s) desejada(s) e a disponibilidade de vagas.

ANEXO IV – Edital Nº 014/2019/CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro - PPGT

1. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL EM 2019/2

Disciplina	Docente(s)	Horário	Data de início das aulas	Créditos / Carga horária
Seminário Temático I: Ensino do teatro e formação de professores – encontros com o texto	Dra. Heloise Baurich Vidor	Quartas 14h00 - 18h00	14/08/2019	04 cr. 60 horas
Estética, Teatralidade e Performatividade	Dr. Edelcio Mostaço	Quartas 14h00 - 18h00	14/08/2019	04 cr. 60 horas
Corpo, Rito e Performance	Dr. Milton de Andrade Leal Junior	Quintas 08h30 - 12h30	15/08/2018	04 cr. 60 horas
Seminário Temático I: A máscara e o ator	Dr. José Ronaldo Faleiro	Terças 14h00 - 18h00	13/08/2019	04 cr. 60 horas
Seminário Temático I: Fabulações da paisagem – prática como pesquisa II	Dra Bianca Scliar Cabral Mancini	Sextas 8h30 - 12h30	16/08/2019	04 cr. 60 horas
Seminário Temático II: Kathakali, teatro dança clássico da Índia: diálogos, técnicas e éticas: práticas interculturais e teatro contemporâneo	Dr. Almir Ribeiro	De 23 a 28/09/2019 8h00 - 13h00	23/09/2019	02 cr. 30 horas

1.1. Os horários e calendário das disciplinas constam na página do PPGT e poderão ser alterados pelos(as) docentes, sendo os(as) estudantes notificados sobre tais alterações.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá ser aceita inscrição de aluno(a) especial, no máximo, em duas disciplinas por semestre. Terá direito a atestado de frequência e aproveitamento o(a) aluno(a) que for aprovado(a) na disciplina cursada.

2.2. Para candidatar-se a aluno(a) especial do PPGT é necessário ter concluído um curso de graduação.

2.3 O(A) aluno(a) especial poderá integralizar, no máximo, um total de 8 (oito) créditos em disciplinas do PPGT.

2.4. A solicitação de aluno(a) especial será submetida aos docente(s) da(s) respectiva(as) disciplina(s) indicada(s).

2.5. Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) irão considerar a disponibilidade de vagas e a justificativa para a escolha da(s) disciplina(s) desejada(s).

ANEXO V – Edital Nº 014/2019/CEART

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMUS

1. DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL EM 2019/2

Disciplina	Docente(s)	Créditos / Carga horária
Legislação, Currículo e Educação Musical	Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo	04 cr. 60 horas
Pesquisa Artística	Guilherme Sauerbronn de Barros	04 cr. 60 horas
Poéticas musicais dos séculos XX e XXI	Luigi Irlandini	04 cr. 60 horas
Teoria, Análise e Repertório Popular	Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas	04 cr. 60 horas

As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis na página do PPGMUS, no tópico Programa, item Disciplinas: www.udesc.br/ceart/ppgmus/sobre/disciplinas.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá ser aceita inscrição de aluno(a) especial, no máximo, em uma disciplina por semestre. Terá direito a atestado de frequência e aproveitamento o(a) aluno(a) que for aprovado(a) na disciplina cursada.

2.2. Para candidatar-se a aluno(a) especial do PPGMUS é necessário ter concluído um curso de graduação.

2.3. O aluno(a) especial poderá candidatar-se em até duas disciplinas deste Edital, apresentando 1ª e 2ª opção. Caso for aprovado(a), poderá cursar apenas uma delas.

2.4. O PPGMUS adota materiais didáticos na língua inglesa. O(A) aluno(a) especial deve estar ciente desta exigência e responsabilizar-se por seu desempenho e domínio do idioma inglês.

2.5. O(A) aluno(a) especial poderá integralizar, no máximo, um total de 8 (oito) créditos em disciplinas do PPGMUS.

2.6. A solicitação de aluno(a) especial será submetida ao Colegiado do PPGMUS e analisada pelos(as) docente(s) da(s) respectiva(s) disciplina(s) indicada(s).

2.7. Os critérios de seleção dos(as) candidatos(as) irão considerar o currículo, a justificativa para a escolha da(s) disciplina(s) desejada(s) e a disponibilidade de vagas.